



servir com paz e trabalho

Lei nº 239/2001 de 05 novembro de 2001.

EMENTA: Nomeia logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

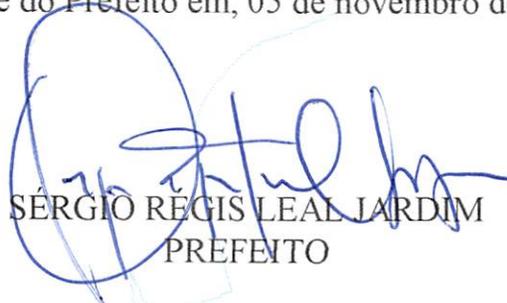
Faça saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Cel. José Jardim de Sá, uma das vias públicas do perímetros urbanos de nossa cidade.

Art. 2º - O chefe do poder Executivo designará, no prazo de 60 (sessenta dias), o logradouro a receber o nome do Florestano ilustre, mandando afixar placas de indicação nas confluências com as outras vias Públicas .

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 05 de novembro de 2001.


SÉRGIO RÉGIS LEAL JARDIM
PREFEITO